



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
CENTRO DE CONVÍVIO DOS MENINOS DO MAR  
Visconde de Paranaguá, nº 24 - Fone (53)32305364  
Email: ccmr@furg.br



EDITAL 001/2011  
**PROJETO INCLUSÃO SOCIAL PRÉ-PROFISSIONALIZANTE**

**CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

O CENTRO DE CONVÍVIO DOS MENINOS DO MAR TORNA PÚBLICO QUE ESTÃO ABERTAS, A ESTUDANTES INSERIDOS EM ESCOLAS REGULARES, COM IDADES ENTRE 14 E 17 ANOS, AS INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS PRÉ-PROFISSIONALIZANTES DESCRITOS A SEGUIR:

- 1- AGRICULTURA FAMILIAR
- 2- CANTO E MÚSICA
- 3- CONSTRUÇÃO NAVAL
- 4- COSTURARIA
- 5- CUIDADORA INFANTIL
- 6- CULINÁRIA
- 7- INFORMÁTICA
- 8- PANIFICAÇÃO
- 9- RECEPCIONISTA DE EVENTOS
- 10- RECICLAGEM

**CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO:**

Poderão solicitar a concessão de benefícios, aqueles candidatos que:

1. Possuírem renda mensal, *per capita*, igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
  2. Estiverem matriculados em escolas regulares;
  3. Ter idade entre 14 e 17 anos.
- A inclusão no Projeto estará condicionada ao resultado do Estudo Social.

**ETAPAS DO PROCESSO**

**1º REALIZAR INSCRIÇÃO**

**PERÍODO:** De 14 a 25/02/2010

**HORÁRIO:** Das 8:30 às 12h.

**LOCAL :**CCMar

**DOCUMENTAÇÃO:** RG E CPF

**2º REALIZAR ENTREVISTA:**

Todas as entrevistas serão realizadas no momento da inscrição.

**3º DIVULGAÇÃO:**

No dia 04/03/2010 será divulgado a lista de alunos selecionados, para o 1º e o 2º semestre de 2011, incluindo ainda a lista de suplência. O resultado estará a disposição no CCMar, a partir das 14:00hs.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INGRESSO:**

**1. Documentação do requerente:**

- Cópia do RG;

- Declaração de frequência escolar;
- 1(uma) foto 3x4 (recente).

**2. Documentação dos componentes da família nuclear (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):**

- a) Comproventes de Renda (de acordo com a situação e o vínculo empregatício), apresentar um comprovante de renda, qual seja:
  - contracheque ou
  - recibo de pagamento de serviços prestados ou
  - declaração do empregador ou
  - declaração, assinada pela própria pessoa, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais (biscates), que contenha as seguintes informações: nome, detalhamento da atividade que desenvolve, local onde a executa, tempo de trabalho, telefone e a renda bruta mensal em reais ou
  - carnê do INSS atualizado, no caso de autônomos ou
  - extrato de rendimentos referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada ou
  - rendimentos de trabalho cooperativo, ou declaração do sindicato de classe (nos casos de pescadores e produtores rurais) ou
  - comprovante de seguro desemprego e de fundo de garantia do FGTS ou
  - carteira de trabalho dos adultos (nas folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior).
- b) Comprovante do valor da pensão alimentícia, se houver;
- c) Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como o Bolsa Família, se for o caso;
- d) Declaração da pessoa que lhe dispensa ajuda financeira (pagamento de despesas com escola e outras, contendo: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade), se for o caso.
- e) Comproventes de Despesas (as fotocópias dos comprovantes das despesas (pagas ou não), deverão ser referentes ao ano 2010):
  - Recibo de aluguel ou de financiamento de imóvel;
  - Comprovante de residência (energia elétrica, água, telefone);
  - Despesas com educação (escola particular, cursinhos, apoio pedagógico, línguas) - quando houver
  - Despesas com saúde (comproventes atualizados), quando houver.

**OBSERVAÇÕES:**

- A assistente social irá realizar visitas domiciliares para completar o Estudo Social, quando necessário;
- As visitas domiciliares serão realizadas de 14/02/2011 a 25/02/2011;